

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 06/05/2025, .Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2025, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação da execução da obra de reforma e modernização (retrofit) da subestação e grupo gerador, referente ao edifício sede da Justiça Federal, situado à Rua João Teixeira de Carvalho nº 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB

MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES

Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

(SIDE - 06/06/2025) 090008-00001-2025NE000001

Entidades de Fiscalização

do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025
Termo de Fomento nº 001/2025. Concedente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CAU/MG), CNPJ 14.951.451/0001-19. Apoiada: GRUPO DE EMPRESAS MINEIRAS DE ARQUITETURA E URBANISMO - GEMARQ, CNPJ 06.065.529/001-70
I - CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar de ofício, por quatro meses, a contar de 07/02/2025, o prazo de vigência e o prazo de execução do Termo de Fomento, em observância ao disposto no parágrafo único do art.55 da Lei 13.019/2014, passando, a Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 001/2025, a vigorar com a seguinte redação: III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
III.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento é de 16 (dezesseis) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
III.2. O prazo de execução do objeto do Termo de Fomento será de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:
a) Mediante termo aditivo, por solicitação da Apoiada, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CAU/MG, conforme decisão do Conselho Diretor; e
b) De ofício, por iniciativa do CAU/MG, quando esse der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
II - CLAÚSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.
III - CLAÚSULA TERCEIRA: DA PUBRLICAÇÃO 3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG. Cecília Fraga de Moraes Galvani - Presidente do CAU/MG - Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2025 Termo de Fomento nº 005/2025. Concedente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CAU/MG), CNPJ 14.951.451/0001-19. Apoiada: ASSOCIAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DE MINAS GERAIS, CNPJ 12.807.727/0001-64
I - CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar de ofício, por quatro meses, a contar de 07/02/2025, o prazo de vigência e o prazo de execução do Termo de Fomento, em observância ao disposto no parágrafo único do art.55 da Lei 13.019/2014, passando, a Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 005/2025, a vigorar com a seguinte redação:
III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
III.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento é de 16 (dezesseis) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
III.2. O prazo de execução do objeto do Termo de Fomento será de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:
a) Mediante termo aditivo, por solicitação da Apoiada, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CAU/MG, conforme decisão do Conselho Diretor; e
b) De ofício, por iniciativa do CAU/MG, quando esse der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
II - CLAÚSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.
III - CLAÚSULA TERCEIRA: DA PUBRLICAÇÃO 3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG. Cecília Fraga de Moraes Galvani - Presidente do CAU/MG Belo Horizonte, 3 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2023 Termo de Convênio nº 002/2023. Concedente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CAU/MG), CNPJ 14.951.451/0001-19. Apoiada: MUNICIPIO DE NOVA LIMA, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO, CNPJ 22.934.889/0001-17
I - CLAÚSULA PRIMEIRA: Do Objeto 1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por cinco meses, a contar de 19/02/2025, o prazo de vigência e o prazo de execução do Termo de Convênio nº 002/2023, conforme aprovado por meio da Deliberação do Conselho Diretor - DCD-CAU/MG Nº 227.3.2/2025, de 26 de fevereiro de 2025, passando, a Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 002/2023, a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
III.1. O prazo de vigência deste Termo de Convênio é de 25 (vinte e cinco) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União, ocorrida em 18/09/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. III.2. O prazo de execução do objeto do Termo de Convênio será de 22 (vinte e dois) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União ocorrida em 18/09/2023, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições: a) Mediante termo aditivo, por solicitação da Apoiada, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CAU/MG, conforme decisão do Conselho Diretor; e b) De ofício, por iniciativa do CAU/MG, quando esse der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
II - CLAÚSULA SEGUNDA: Da Ratificação 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original.
II - CLAÚSULA TERCEIRA: Da Publicação 3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG. Cecília Fraga de Moraes Galvani - Presidente do CAU/MG - Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2024
Termo de Convênio nº 001/2024. Concedente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CAU/MG), CNPJ 14.951.451/0001-19. Apoiada: PREFEITURA DE MURIAÉ, CNPJ 17.947.581/0001-76
I - CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por mais sete meses, a contar de 18/05/2025, o prazo de execução do Termo de Convênio, conforme aprovado por meio da Deliberação do Conselho Diretor - DCD-CAU/MG Nº 231.3.6/2025, passando, a Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 001/2024, a vigorar com a seguinte redação:
III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
III.1. O prazo de vigência deste Termo de Convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.
III.2. O prazo de execução do objeto do Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:
a) Mediante termo aditivo, por solicitação da Apoiada, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CAU/MG, conforme decisão do Conselho Diretor; e
b) De ofício, por iniciativa do CAU/MG, quando esse der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
II - CLAÚSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.
III - CLAÚSULA TERCEIRA: DA PUBRLICAÇÃO 3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG. Cecília Fraga de Moraes Galvani - Presidente do CAU/MG - Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO
Processo nº 00196.002807/2025-01
Repassador: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN.
Beneficiário: FEDERACIÓN ARGENTINA DE ENFERMERÍA - FAE
Objeto: repasse de valores ao BENEFICIÁRIO, com o objetivo de viabilizar a realização do II Congresso do Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul.
Valor Repassado: R\$ 158.713,78 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), equivalente US\$ 27.906,21 (vinte e sete mil novecentos e seis dólares e vinte e um centavos).
Valor Global: US\$ 34.906,21 (trinta e quatro mil novecentos e seis dólares e vinte e um centavos) Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.041.002.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem. Prazo de Vigência: 6 (seis) meses Data da Assinatura: 06/06/2025 MANOEL CARLOS NERI DA SILVA PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Processo nº 00196.002883/2025-17
Repassador: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN.
Beneficiário: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - COREN/SC
Objeto: Conferências Regionais e Estadual para Atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE)
Valor Repassado: R\$ 349.051,77 (trezentos e quarenta e nove mil cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)
Valor Global: R\$ 361.279,77 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.041.002.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem Prazo de Vigência: Seis meses
Data da Assinatura: 05/06/2025 MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 Processo SEI nº 00196.003445/2025-68 Contratação do Desembargador Federal Dr. João Carlos Mayer Soares para proferir palestra no 15º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, dia 11 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Contratada: MAYER ACADEMY LTDA. - CNPJ nº 47.047.385/0001-06. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Fundamentação legal: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Brasília-DF, 5 de junho de 2025
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025. Processo nº 00196.002370/2025-06. Objeto: Contratação da Profissional palestrante Srª Ana Paula Leobas Maracaipe para conduzir o Workshop Prático sobre Comunicação Assertiva, no dia 12/06/2025, no transcurso do 15º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, à ocorrer no período de 10 a 13 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Contratada: ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA., CNPJ: 42.217.097/0001-39. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Fundamentação legal: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Brasília-DF, 5 de junho de 2025
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO - CREFITO-10, devidamente constituída conforme a Portaria-COFFITO nº 31, de 6 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições, torna público o resultado das eleições do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO-10, registrando, conforme art. 50 da Resolução-COFFITO nº 519/2020, 4.591 (quatro mil, quinhentos e noventa e um) votos totais, sendo: 3.422 (três mil, quatrocentos e vinte e dois) votos válidos para a Chapa, 501 (quinhentos e um) votos em branco, 668 (seiscentos e sessenta e oito) votos nulos. Proclama-se, assim, como vitoriosa a Chapa nº 1, denominada "INTEGRAR, INOVAR E AVANÇAR", tendo o maior número de votos válidos, não computados os brancos e nulos, na forma do art. 51, caput, da Resolução-COFFITO nº 519/2020, a qual é composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: ADRIANO SLONGO, CREFITO 54684-F; ANDRÉ CRUZ, CREFITO 113258-F; DOLORES LOPES LESCOWICZ, CREFITO 4834-TO; EDUARDO STEFANO BENEDET, CREFITO 117517-F; LAURO SCHLICHTING JUNIOR, CREFITO 16725-F; LUCIANA STAUT AYRES DE SOUZA, CREFITO 6150-

